

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o CNPJ nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.290.111/0001-91**, estabelecida no Setor de Indústria, Quadra 3, Lote 67, Ceilândia - DF, CEP 72.265-030 neste ato representada por seu sócio-administrador, o senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.010265/2023-69 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2023 por mais **12 (doze meses)**, a partir de **05/09/2024 até 04/09/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 869.942,49 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 37/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000405T06

SB: 74

Nota de Empenho: 2024NE000084

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 43.497,12 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 10 (décima) do Contrato nº 37/2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome
CONTRATANTE

EDINEI DIAS DOS SANTOS

Transportadora Ney das Mudanças LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **EDINEI DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 04/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 04/09/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 04/09/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

2024NE2137, de 20/08/2024. Valor total: R\$ 36.460,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Fundamento Legal: RLC da Conab, pela Lei nº 13.303 de 2016 e demais legislações pertinentes. Assinam pela Conab: JOÃO EDEGAR PRETTO, Diretor Presidente e LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas. Assina pela Empresa contratada: CLOVIS RODRIGO DE OLIVEIRA, Sócio Proprietário.

Processo nº21200.007397/2023-89. Contrato Administrativo Conab nº 58/2024. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: ETP - Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda.. CNPJ: 08.692.553/0001-64. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva e Equipamentos de Proteção Individual, para os empregados da Conab/Matriz, localizados no Distrito Federal, item: 44. Vigência: 06 (meses), contados da data da assinatura. Data da assinatura: 04/09/2024. Dotação Orçamentária; PTRES 229503, Fonte de Recurso: 1000A00SE, Natureza da Despesa: 339030, Plano Interno ADM. UNIDADE, Nota de Empenho; 2024NE2135, de 20/08/2024. Valor total: R\$ 2.750,00 (dois mil , setecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: RLC da Conab, pela Lei nº 13.303 de 2016 e demais legislações pertinentes. Assinam pela Conab: JOÃO EDEGAR PRETTO, Diretor Presidente e LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas. Assina pela Empresa contratada: CHRISTINA DUTRA BAPTISTA, Sócia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 21441.002091/2023-01 - Contrato Nº 36289517/2024 - Contratante: Cia. Nacional de Abastecimento - CNPJ 26.461.699/0108-10 - Contratado: Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka LTDA, , CNPJ Nº 60.637.667/0001-21. Objeto: Contratação, por Dispensa de Licitação, serviços de calibração e manutenção preventiva de determinadores de umidade de grãos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades da CONAB - Superintendência Regional no Ceará. SEI nº 35021878 e Nota de Demanda SEI 32499724. Fundamento Legal: Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC/CONAB),e Lei nº 12.506/2011 e demais alterações - Valor: RS 40.897,00 - Programa de Trabalho (PTRES): 229526, Empenho: 2024NE000724 - Fonte: 1050000052 - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Vigência:, 12 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de cinco anos, Início: 06/08/2024 a 06/08/2025 - Data de Assinatura: 06/08/2024 - Assinam: Pela Contratante: Daniel Martinho Barboza Filho ´- Superintendente Regional e, Francisco de Paiva Dantas - Gerente de Área Regional - Pelo Contratado: Christian Claudot Kaufmann-Representante legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21220.000378/2024-74. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 37529064/2024, formalizado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0001-80 e O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, CNPJ: 10.806.496/0001-49. Objeto: Cooperação técnica e científica dos PARTÍCIPIES visando apoio técnico, mediante o intercambio de conhecimento entre os partícipes no âmbito do programa de monitoria do IFPI, com o objetivo de contribuir para os objetivos do programa, bem como para melhoria da eficiência e eficácia das políticas e programas operacionalizados pela Conab e apoio técnico dos PARTÍCIPIES nas aquisições de gêneros alimentícios para o abastecimento da demanda do IFPI oriunda da agricultura familiar. Fundamento Legal: RLC da Conab - NOC 10.901, a Lei nº 13.303/2016, a Lei 13.709/2018, a Lei Nº14628/2023 e Decretos Nº11.802/2023, 11.531/2023 e 11.401/2023. Vigência: O presente acordo terá vigência de 05(cinco) anos, a partir da data da publicação, podendo ser modificado por intermédio de Termo Aditivo mediante aferição de resultados e autorização da DIREX, conforme ponto de decisão do VOTO DIPAI N.º 25/2024, desde que haja entendimento prévio entre os partícipes. Data de Assinatura: 03/09/2024. Assinam pela Conab: Sílvio Isoppo Porto - Diretor - Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai) e João Edegar Pretto - Diretor-Presidente. Assina pela Instituição Federal - o Reitor Paulo Borges da Cunha.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação n.º 169, do dia 02/09/2024, Seção 3, onde se lê: data de vigência do termo aditivo n.º 01: 29/09/2024 a 28/09/2025, leia-se: data de vigência do termo aditivo n.º 01: 28/09/2024 a 28/09/2025.

MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO
Superintendente Regional

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 13 de setembro de 2024, às 11h30min na sede da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, sociedade de economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão Administração, s/n, Bairro Guanabara - Contagem/MG, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 01 - Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2023; 02 - Destinação do Resultado do exercício de 2023; 03 - Remuneração dos administradores, dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria; 04 - Eleição de membros para o Conselho Fiscal.

Contagem, 4 de setembro de 2024.
CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA.
Diretor-Presidente
Interino

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo nº 024/19-2174-2406-07-020-10-1 ao Contrato nº 024/19-2174-2007-07-020-10-1. Processo nº 024/19. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2019. Objeto: Contratação de serviços - Locação de veículos de linha pesada - item 1. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e reajuste e a atualização da garantia contratual. Contratada: STABILITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.938.208/0001-81. Valor total de: R\$ 190.238,76 (cento e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 30/08/2024.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.057005/2024-38. ESPÉCIE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES - MDS Nº 30/2024. PARTÍCIPIES: União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e pela Diretora-Presidente RUTH PIMENTEL MÉLLO. OBJETO: adesão do Banco do Estado do Pará S.A ao Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, bem como o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTÍCIPIES com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio e de incentivo ao empreendedorismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei Nº 14.133/21 e Medida Provisória Nº 1.213/24; VALOR GLOBAL: Não se aplica; Vigência: inicia na data de assinatura e até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. SIGNATÁRIOS: pela União/MDS, o Ministro de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias; pelo Banco do Estado do Pará S.A, a Diretora-Presidente Ruth Pimentel Mélllo.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.058060/2024-45. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções - MDS Nº 34/2024. PARTÍCIPIES: União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A., neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e a Diretora-Presidente MÁRCIA FARIA MAIA. OBJETO: estabelecer mecanismos de cooperação entre as partes, a fim de promover a inclusão socioeconômica de pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio e de incentivo ao empreendedorismo, através da promoção e disponibilização de microcrédito produtivo orientado. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: inicia-se na data de sua assinatura até 31/12/2026, Data de Assinatura: 29/08/2024. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Márcia Faria Maia, pela Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322/2024 - UASG 550005

Na publicação do aviso de inexigibilidade de Licitação nº 322/2024- UASG 550005 publicado na edição 170 do Diário Oficial da União no dia 04/09/2024, seção 3, página 29,

Onde se lê: "contratação de pessoas físicas para atuarem como Oficiais de Controle de Sangue (OCS), visando atender à missão institucional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), conforme descrito no Ofício nº 88/2024/MESP/SE/ABCD/CGGRO"

Leia-se: "contratação de pessoas físicas para atuarem como Oficiais de Controle de Dopagem (OCD), visando atender à missão institucional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), conforme descrito no Ofício nº 88/2024/MESP/SE/ABCD/CGGRO"

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 27/2023.

Nº Processo: 71000.045939/2022-65.

Pregão. Nº 11/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 13.277.344/0001-94 - SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 27/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/09/2024 a 03/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.634.888,64. Data de Assinatura: 03/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 37/2023.

Nº Processo: 71000.010265/2023-69.

Pregão. Nº 15/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 08.290.111/0001-91 - TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2023 por mais 12 (doze meses), a partir de 06/09/2024 até 05/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 06/09/2024 a 05/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 869.942,49. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.055633/2024-89 no qual o MUNICÍPIO DE IPAPORANGA / CE manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02191/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
SIGNATÁRIO: ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ipaporanga - CE, CPF nº ***.025.663-**.

